



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-5700 - e-mail cmxx@holistica.com.br

ATO Nº 037/2017.

Dispõe sobre o calculo da proporcionalidade e o numero de representantes de cada agremiação partidária nas Comissões Permanentes da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, em atendimento ao que determina o art. 51 do regimento Interno e considerando a composição do Plenário, formada por 07(sete) Vereadores do PMDB, 02(dois) do PP, 01(um) do PDT, 01(um) do PSD, 01(um), 01(um) PSDB e 01(um) do DEM, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam anunciados o calculo da proporcionalidade e o numero de Vereadores que cada agremiação partidária deverá indicar para a composição das Comissões de **finanças, orçamentos e contas, comissão de constituição, justiça e redação final, comissão de educação, cultura, saúde e assistência social, comissão de obras, serviços públicos, agroindústria, comércio e turismo, comissão de direitos humano, meio ambiente, esporte e lazer, comissão de ética e decoro parlamentar e comissão de defesa dos direitos da mulher.**

PARAGRAFO 1º - O Cálculo a que se refere o *caput* do artigo anterior foi feito multiplicando-se o numero de Vereadores eleitos no partido pelo numero de integrantes da Comissão, sendo o resultado dividido pelo numero de Vereadores da Câmara, chegando-se à seguinte proporção:

PARAGRAFO 2º - Conhecida a proporção, o numero de vereadores que cada agremiação partidária terá direito a indicar para a composição das Comissões Permanentes da Câmara, fica assim estabelecido:

I – ao PMDB, caberá à 1,64 das vagas na Comissão.

II - ao PP, caberá à 0,46 das vagas na Comissão;

III - ao PSD, caberá à 0,23 das vagas na Comissão;

IV- ao PDT, caberá à 0,23 das vagas na Comissão;

V- ao PSDB, caberá à 0,23 das vagas na Comissão e

VI- ao DEM, caberá à 0,23 das vagas na Comissão.


Milton de Oliveira Sampaio
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Telefax (74) 3661-5700 - e-mail cmxx@holistica.com.br

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2017.

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

Presidente